

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2009.

Altera e revoga dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 154 da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154.....

§ 1º O Vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou à Câmara em geral, de frente para a mesa, podendo falar de pé ou sentado.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do artigo 154 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Art. 3º O § 1º do artigo 164 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164.....

§ 1º O Vereador solicita permissão do orador para apartá-lo.

.....”(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de fevereiro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do PSB

VEREADOR TADEU
Líder do PMDB

VEREADOR HERMES MARTINS
Líder do PV

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo tornar as reuniões deste Poder Legislativo mais informal e mais célere, em respeito ao público que tem nos prestigiado com sua presença.

Por estas razões é que pedimos apoio aos nobres Pares desta Casa para a aprovação da proposta.

Unaí, 2 de fevereiro de 2009; 65º da Instalação do Município.

Os Subscritores